



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA BÁSICA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portador do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, neste ato denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2023**, regido pela 10.520, de 2002, aos Decreto Municipal nº 660/2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, após a homologação do resultado, **RESOLVE registrar os preços** do objeto estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ofertados pelos **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

Empresa **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 02.520.829/0001-40**, Inscrição Estadual n. 170/0004112, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo **Sr(a) Odair Jose Balestrin**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário portador(a) do RG n 12R-2.237.502 e do CPF/MF n.811.773.489-34, residente e domiciliado(a), na Rua Vasco da Gama, nº266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS.

Empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 05.746.444/0001-94**, Inscrição Estadual n.41205041420, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, CEP 87.502-250, na cidade de Umuarama - PR, neste ato representada pelo **Sr(a) Ediel de Moraes Pinheiro**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, portador(a) do RG n.3.755.180-5 SSP/PR e do CPF/MF n.481.840.719-49, residente e domiciliado(a), na Alameda Bandeirantes, nº1693, Zona III, na cidade de Umuarama/PR.

Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 03.652.030/0001-70**, Inscrição Estadual n. 170/0004449, com sede na BR 480, n. 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo **Sr. Edivar Szymanski**, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatória de bens, comerciante, portador do RG n. 5051132966 SSP/RS e do CPF/MF n. 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n. 636, na cidade Barão de Cotegipe/RS.

Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 67.729.178/0004-91**, Inscrição Estadual n. 395.060.142.110, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP 13.916-074, na cidade de Jaguariúna - SP, neste ato representado pelo **Sr. Walter Prochnow Junior**, brasileiro, casado,



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresário, portador do RG n. 22.636.1117-2 SSP/SP e do CPF/MF n. 139.498.468-59, residente e domiciliado na Rua 9CI, Casa 18, Condomínio Villagio Urca, CEP nº13.501-100, na cidade de Rio Claro/SP.

Empresa **A.G. KIENEN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 82.225.947/0001-65**, Inscrição Estadual n. 31603232-04, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, n. 87, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-350, neste ato representado pelo **Sr. Ademir Geraldo Kienen**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 10.167.901-2 SSP/PR e do CPF/MF n. 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Itapuã, n. 1827, Bairro Vila Izabel, na cidade Pato Branco/PR.

Empresa **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 20.590.555/0001-48**, Inscrição Estadual n. 41207893407, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, CEP 85.602-510, na cidade Francisco Beltrão – PR, neste ato representada pelo **Sr(a) Anderson Ribeiro Lazzari**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador(a) do RG n. 8.765.463-03 e do CPF/MF n. 050.166.999-09, residente e domiciliado(a), na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, CEP 85.602-510, na cidade Francisco Beltrão – PR.

Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 81.706.251/0001-98**, Inscrição Estadual n. 10176046-40, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP 81170-520, neste ato representado pela **Sr.ª Elcio Luís Bordignon**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora do RG n. 5.591.020-0 SESP/PR e do CPF/MF n. 972.234.769-15, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque n. 552, Casa 02, Pinheirinho, CEP nº81.820-000, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 00.064.780/0001-33**, Inscrição Estadual 907.399.84-22, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 02, Zona I, CEP 87.501-330, na cidade de Umuarama – PR, neste ato representada pelo **Sr(a) Hediney José Prando**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador(a) do RG n.3.937.168-5 SSP/PR e do CPF/MF n. 602.554.719-04, residente e domiciliado(a), na Avenida Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº4344, Zona I, na cidade de Umuarama – PR.

Empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 28.093.678/0001-85**, Inscrição Estadual n. 90758534-48, com sede na Rua Pedro Soares, n. 299, térreo, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85504-317, neste ato representado pelo **Sr. Fabio Emanuel Rebonatto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 04037299505 e do CPF/MF n. 046.973.639-90, residente e domiciliado na Rua Caramuru, n. 700, Apartamento 102, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco/PR..

Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 12.889.035/0001-02**, Inscrição Estadual n. 039/0157570, com sede na Rua Dr. João Caruso, n. 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.706-250, neste ato representado pelo **Sr. Sedinei Stievens**, Sócio Gerente, Nacionalidade: Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG: 1089436834 SJS/RS e CPF: 004.421.050-70, Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, CEP: 99706-250, na cidade de Erechim/RS.



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 07.847.837/0001-10**, Inscrição Estadual n.52202277235, com sede na Avenida Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP 74.911-360, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pelo **Sr(a) Anderson Rodrigues Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) do RG n. 3596404 SPTC/GO e do CPF/MF n.905.113.361-87, residente e domiciliado(a), na Guapeva, Qd 34, Lt 2-A, S/N, CEP nº 75.340-000, na cidade de Hortolândia/GO.

Empresa **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 40.724.582/0001-73**, Inscrição Estadual n.412097300360, com sede na Avenida Guiapó, n. 912, Jardim Campo Eliseos, CEP 87043-393, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo **Sr(a) Nayara Cardoso Thome**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG n.7.799.968-0 SESP/PR e do CPF/MF n.046.779.299-20, residente e domiciliado(a), na Avenida Joao Paulino Vieira Filho, n 964, Apto 102, Centro, CEP n 85505-448, na cidade de Maringá/PR.

Empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual nº 25.314.899-5, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, na cidade de Rio do Sul – SC, neste ato representada pelo **Sr(a) Anacleto Ferrari**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG n 1428772 SSP/SC e do CPF/MF n. 523.140.819-00, residente e domiciliado(a), na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC.

Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.676.256/0001-98, Inscrição Estadual nº 9045210941, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Primeiro Andar, Sala 102, Centro CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representada pelo **Sr(a) Sirlei Fatima Follador**, brasileira, casada, comerciante, portador(a) do RG nº 13.961.473-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 465.988.800-25, residente e domiciliado(a), na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.132, Primeiro andar, CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 32.364.822/0001-48**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355, Sala 02, Bairro/Distrito Bela Vista, CEP 99.704-066, na cidade de Erechim – RS, neste ato representada pelo **Sr(a) Maria Ferrari Spazzini**, brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG n.2060621011 SSP/RS e do CPF/MFn 883.741.060.34, residente e domiciliado(a), na Rua Horácio Lopes, Nº174 Bairro Distrito Bela Vista, na cidade de Erechim/RS.

Empresa **ID FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 46.796.127/0001-60**, Inscrição Estadual n., com sede na Rua Guarani, 3649, Sala 01, Jardim La Salle, CEP 85.902-030, na cidade de Toledo – PR, neste ato representada pelo **Sr Douglas Fernando Padilha**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador(a) do RG n. 84984671 SSP/PR e do CPF/MF n.056.639.719-63., residente e domiciliado(a), na Rua Anne Russ, nº444, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo/PR.

Empresa **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.951.414/0001-10, Inscrição Estadual nº 10.827.853-0, com sede na Rua Suçupara, Qd S, Lt. 19, nº 789, Vila Galvão, CEP 75.254-662, na cidade de Senador Canedo – GO, neste ato representada pelo **Sr(a) Natalia Filgueira Santana de Oliveira**, brasileira, solteira, empresária, portador(a)



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do RG nº 6341743 SSP/GO e do CPF/MF nº 041.307.021-22, residente e domiciliado(a), na Alameda dos Amarílis, s/nº, Qd 14, Lt 1, Jardins Munique, CEP 74.886-091, na cidade de Goiânia – GO.

Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.418.191/0001-95, Inscrição Estadual nº 256542937, com sede na Rodovia BR 101, KM 131, nº 131, Bairro Varzea do Ranchinho, CEP 88.349-175, na cidade Camboriú – SC, neste ato representada pelo **Sr(a) Vanda Aparecida da Silva Daniel**, brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG nº 216098415 SSP/SP e do CPF/MF nº 081.447.128-54, residente e domiciliado(a), na Rua Mestre Inácio, nº 939, Vila Santa Terezinha, CEP 14.409-301, na cidade de Franca – SP.

Empresa **L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.134.704/0001-22, Inscrição Estadual nº 9091617541, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 4713, Vila Industrial, CEP 85.905-040, na cidade de Toledo – PR, neste ato representada pelo **Sr(a) Leonardo Cogo Rinaldi**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG nº 12350360-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 103.887.409-22, residente e domiciliado(a), na Rua Nossa Senhora Rocio, nº1665, Apto 04, Centro, CEP 85.900-180, na cidade de Toledo – PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar os preços para **Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS por um período estimado de 12 (doze) meses**”, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO, ofertados pela DETENTORA da presente Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, conforme relação anexa a ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 860.465,73 (Oitocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**. Esse valor foi obtido pela aplicação dos preços unitários oferecidos pela Detentora decorrentes do Pregão Eletrônico nos quantitativos ofertados.

2.2. Os preços registrados são os constantes da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico feita pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

2.3. Os preços mencionados em anexo englobam, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relacionados à integral execução do objeto desta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os medicamentos objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à DETENTORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

3.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento das mercadorias, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

4.2. Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.4. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

4.5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

4.8. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de **72 (setenta e duas) horas úteis** ao Contratante, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada nos endereços descrito na Ordem de Fornecimento

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

a) Os produtos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega.

5.4. Feita a contratação, não serão aceitas solicitações para troca de marca/produto.

5.5. No caso da licitante contratada para o fornecimento de um determinado produto, não puder entregá-lo com a marca/tipo cotada, no prazo solicitado, deverá encaminhar ofício ao Gestor, justificando. Na hipótese da justificativa não ser aceita, a licitante contratada ficará sujeita às penas cabíveis estabelecidas pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas posteriores alterações.

5.6. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

5.7. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições do Termo de Referência e contrato.

5.8. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito.

5.10. Caso a substituição e/ou complementação dos produtos não ocorrem no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste ajuste. O Contratante não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

6. CLAÚSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O Contratante designará um gestor e um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante do disposto no art. 67, §1º da Lei nº 8.666/93.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual firmado com o Contratado serão feitos por servidor designado pelo Contratante, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal do contrato será responsável pela fiscalização da execução do contrato/Ata de Registro de Preços, atestando o recebimento dos materiais ou serviços contratados, e encaminhamento toda documentação pertinente à fiscalização ao Gestor de Contrato.

6.4. O Gestor do Contrato, designado pelo CONTRATANTE, como Representante da administração para acompanhar e controlar sistematicamente a execução do contrato, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda:

6.4.1. Guarda do controle e organização dos documentos;



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4.2. Acompanhamento burocrático;

6.4.3. Controle de prazos;

6.4.4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;

6.4.5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;

6.4.6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com o fiscal do contrato;

6.4.7. Receber e conferir as faturas de fornecimento de materiais.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pelo Município de Amambai - MS, por intermédio das Servidoras Sr^a. Lusimara Ferreira Alves Braucks, matrícula 1613 e Sr^a. Maiara Gomes de Farias, matrícula 16517-1.

7. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

7.2. Providenciar o pagamento à contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.3. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização, assim como o recebimento e a conferência dos itens fornecidos serão efetuados por funcionário nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde, que comunicará qualquer irregularidade encontrada, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento, de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital de licitação e seus anexos, mantendo durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas

8.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.3. Apresentar a Prefeitura de Amambai, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria Competente.

8.5. Dar ciência a Secretaria Competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução da entrega, mesmo que estes não sejam de sua competência.



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8.7. Assinar a Ata de Registro de Preços;

8.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;

8.10. Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

9.1.1. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste ajuste ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.1.2. multas:

a) Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades:

a.1) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia.

a.2) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia.

a.3) Atraso superior a 20 dias, multa de 01% (um por cento) ao dia.

b) 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos objetos, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido na ata.

d) 05% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado da ata, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, na hipótese de rescisão por inexecução parcial da ata.

f) 30% (trinta por cento) sobre o valor da ata, nas hipóteses de recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços, rescisão por inexecução da ata - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a DETENTORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4. Frustrada a negociação, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

10.5.1. Liberar a DETENTORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Ordem de fornecimento.

11.2. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado o acréscimo nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público.

13.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.2. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.3. A presente Ata também poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.4. A DETENTORA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no D.O.M. (Diário Oficial do Município), com disponibilização também no sítio da Prefeitura Municipal – <http://www.amambai.ms.gov.br> – e demais meios da imprensa oficial se necessário.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A Detentora não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto da presente Ata, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Amambai.

16.2. Nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo entre esta municipalidade e a subcontratada, sendo este vínculo mantido somente entre a Prefeitura e a Detentora.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Ata é regida pelas 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais Decreto Municipal n.º 660/2021 e n.º 367/2013, à Lei Complementar n.º 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 1993, com suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

Amambai/MS, 12 de Junho de 2023.

**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

EMPRESAS DETENTORAS:

Representante: **ODAIR JOSE BALESTRIN**
CPF.: 811.773.489-34
RG n° 12-R2.237.502
Empresa: **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Representante: **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**
CPF.: 481.840.719-49
RG N° 3.755.180-5 SSP/PR
EMPRESA: **CIRÚRGICA PARANÁ
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA –
EPP**

Representante: **EDIVAR SZYMANKI**
CPF.: 670.481.290-34
RG n° 5051132966 SSP/RS
Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Representante: **WALTER PROCHNOW JUNIOR**
CPF.: 139.498.468-59
RG N° 22.636.1117-2 SSP/SP
EMPRESA: **COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA**

Representante: **ADEMIR GERALDO KIENEN**
CPF.: 329.374.669-15
RG n° 10.167.901-2 SSP/PR
Empresa: **A.G KIENEN E CIA LTDA**

Representante: **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**
CPF.: 050.166.999-09
RG N° 8.765.463-03
EMPRESA: **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA**

Representante: **ELCIO LUÍS BORDIGNON**
CPF.: 972.234.769-15
RG: 5.591.020-0 SSP/PR
Empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Representante: **HEDINEY JOSÉ PRANDO**
CPF.: 602.554.719-04
RG N° 3.937.168-5 SSP/PR
Empresa: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS
HOSPITALARES LTDA - EPP**

Representante: **FABIO EMANUEL REBONATTO**
CPF.: 046.973.639-90
CNH N°: 04037299505
Empresa: **F&F DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Representante: **SEDINEI STIEVENS**
CPF.: 004.421.050-70
RG N° 1089436834 SSP/RS
Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Representante: **ANDERSON RODRIGUES SILVA**
CPF.: 905.113.361-87
RG n° 3596404 SPTC/GO
Empresa: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR
LTDA**

Representante: **NAYARA CARDOSO THOME**
CPF.: 046.779.299-20
RG N° 7.799.968-0 SSP/PR
EMPRESA: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES TLDA**

Representante: **ANACLETO FERRARI**
CPF.: 523.140.819-00
RG n° 1428772 SSP/SC
Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA**

Representante: **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**
CPF.: 465.988.800-25
RG N° 13.961.473-9 SSP/PR
Empresa: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

Representante: **MARIA FERRARI SPAZZINI**
CPF.: 883.741.060-34
RG n° 2060621011 SSP/RS
Empresa: **TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Representante: **DOUGLAS FERNANDO PADILHA**
CPF.: 056.639.719-63
RG N° 84984671 SSP/PR
EMPRESA: **ID FARMA LTDA**

Representante: **NATALIA FILGUEIRA SANTANA
DE OLIVEIRA**
CPF.: 041.307.021-22
RG n° 6341743 SSP/GO
Empresa: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA
EIRELI**

Representante: **VANDA APARECIDA DA SILVA
DANIEL**
CPF.: 081.447.128-54
RG N° 216098415 SSP/SP
EMPRESA: **CONQUISTA DISTRIBUIDOR DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Representante: **LEONARDO COGO RIANLDI**
CPF.: 103.887.409-22
RG n° 12350360-0 SSP/PR
Empresa: **L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF N° 019.171.071-70
RG N° 1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF N° 971.720.811-53
RG N° 1.159.578 SSP/MS



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIMASTER COM. D PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	006.007.008	ACICLOVIR 200MG	RANBAXY GENERICO INDIA GENERICO	COMP	6.000,	0,176	1.056,00
53	006.007.146	CINARIZINA 75MG	RANBAXY GENERICO INDIA GENERICO	COMP	49.000,	0,30	14.700,00
55	006.004.023	CITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO	RANBAXY GENERICO BRASIL GENERICO	COMP	87.500,	0,125	10.937,50
81	006.007.290	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG	GREEN PHARMA COLIPAN BRASIL SIMILAR	COMP	23.500,	0,53	12.455,00
90	006.007.326	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR GENERICO BRASIL GENERICO	COMP	80.000,	0,052	4.160,00
121	006.007.352	MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO)	NATULAB XAROPE DE GUACO BRASIL SIMILAR	FR	2.550,	2,24	5.712,00
122	006.001.053	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	PRATI GENERICO BRASIL GENERICO	TB	580,	2,25	1.305,00
128	006.007.514	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	RANBAXY GENERICO INDIA GENERICO	COMP	10.500,	0,19	1.995,00
131	006.006.002	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	RANBAXY GENERICO INDIA GENERICO	COMP	11.200,	0,79	8.848,00
						VALOR TOTAL	61.168,50

CIRURGICA PARANÁ - DISTRIB. IMPORT.E EXPORT DE EQ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	006.007.688	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	SANVAL- HIPOLABOR	FR	15,	1,86	27,90
60	006.001.020	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FR	400,	2,55	1.020,00
111	006.003.031	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	31.000,	0,10	3.100,00
						VALOR TOTAL	4.147,90

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	006.007.009	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	IMEC CX C/ 500 1425900060081 DORMEC DEMAIS CO	COMP	135.000,	0,035	4.725,00
32	006.005.001	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C/ 30 1558402980025 GENERICO DE	COMP	24.500,	0,075	1.837,50
50	006.007.136	CETOCONAZOL 20MG+G+ BETAMETASONA 0,5MG+G+NEOMICINA 2,5MG CREME	PHARLAB CX C/ 50 1410700540022 TRICORTID DEMA	TB	1.700,	4,20	7.140,00
57	006.007.915	CLONAZEPAN 2,5MG SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR CX C/ 200 1134301660022 GENERICO DE	FR	2.000,	2,38	4.760,00
63	006.001.022	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GREEN PHARMA CX C/ 50 1201900220021 DEXAGREEN	TB	1.000,	1,55	1.550,00
74	006.001.027	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FARMACE CX C/ 100 1108500300027 GENERICO DEMA	FR	6.900,	1,17	8.073,00
93	006.007.375	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	IMEC CX C 50 RDC 199/06 ALUMINEC DEMAIS CONDI	FR	1.100,	2,20	2.420,00
103	006.007.412	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPR	TEUTO CX C/ 30 1037002370039 CARBIDOL DEMAIS	COMP	4.500,	0,565	2.542,50
129	006.007.518	ÓLEO MINERAL 100ML	IMEC CX C 50 RDC 199/2006 OLEO MINERAL DEMAIS	FR	450,	2,98	1.341,00



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	006.001.225	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	GEOLAB CX C/ 96 1542302010079 GENERICO DEMAIS	COMP	32.500,	0,368	11.960,00	
149	006.007.753	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	PHARLAB CX C/30 1410706450092 GENERICO DEMAIS	COMP	9.500,	0,32	3.040,00	
							VALOR TOTAL	49.389,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
51	006.007.139	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR 1.1343.0195.002-0 CETOPROFENO 50MG/ML CX	AMP	450,	1,77	796,50	
84	006.002.014	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8 FENITOÍNA 100MG CX C/2	COMP	38.000,	0,089	3.382,00	
108	006.001.239	LIDOCAÍNA 2%, CLORIDRATO	HYPOFARMA 1.0387.0039.006-8 HYPOCAINA 2% S/V CX C/	TB	600,	1,329	797,40	
141	006.007.560	PREDNISOLONA 3MG/ML	HIPOLABOR 1.1343.0184.003-9 PREDNISOLONA 3MG/ML CX	FR	3.000,	4,299	12.897,00	
146	006.000.112	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0200.008-1 RISPERIDON 1MG CX C/20	COMP	14.500,	0,088	1.276,00	
147	006.005.013	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0200.009-1 RISPERIDON 2MG CX C/20	COMP	26.000,	0,089	2.314,00	
							VALOR TOTAL	21.462,90

A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
13	006.007.032	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA Nº REGISTRO 1.2675.0252.008-5	COMP	24.300,	0,078	1.895,40	
							VALOR TOTAL	1.895,40

AGIL DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
14	006.007.670	ALPRAZOLAM 2MG	MULTILAB GENERICO	COMP	16.000,	0,139	2.224,00	
132	006.006.003	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	MEDLEY GENERICO	COMP	6.500,	1,60	10.400,00	
							VALOR TOTAL	12.624,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	006.007.096	BUPROPIONA 150MG	UNIÃO QUIMICA BUPROPIONA	COMP	29.000,	0,45	13.050,00
85	006.002.020	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA fenobarbital (PORTARIA 34498 LISTA B	COMP	36.500,	0,13	4.745,00
86	006.002.015	FENOBARBITAL 40MG/ML	UNIÃO QUIMICA FENOBARBITAL (PORT. 34498 LISTA B1)	FR	460,	4,20	1.932,00



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	006.007.329	GABAPENTINA 300MG	BIOLAB EMPAK	COMP	56.000,	0,272	15.232,00	
92	006.007.355	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA UNI HALOPER	COMP	17.600,	0,11	1.936,00	
98	006.007.732	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	BIOLAB MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	COMP	6.700,	0,163	1.092,10	
105	006.007.420	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK EUTHYROX	COMP	47.000,	0,12	5.640,00	
106	006.007.417	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK EUTHYROX	COMP	30.000,	0,12	3.600,00	
107	006.001.040	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK EUTHYROX	COMP	39.500,	0,12	4.740,00	
154	006.007.754	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	NATIVITA SULFADIAZINA DE PRATA	FR	1.100,	4,33	4.763,00	
							VALOR TOTAL	56.730,10

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
83	006.001.176	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS CPR	COMP	56.500,	0,201	11.356,50	
100	006.007.401	IVERMECTINA 6MG	EMS CPR	COMP	2.400,	0,34	816,00	
113	006.007.452	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	EMS CPR	COMP	12.500,	0,274	3.425,00	
126	006.007.745	NISTATINA 100.000 UI/ML	PRATI FR 30ML	FR	250,	5,26	1.315,00	
137	006.007.535	PAROXETINA 20MG	EMS CPR	COMP	40.500,	0,198	8.019,00	
							VALOR TOTAL	24.931,50

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
29	006.007.686	BETAMETASONA, DIP. 5MG/ML+BETAMETOSANA, FOSF. 2MG/ML	EUROFARMA UNID	AMP	3.300,	3,90	12.870,00	
77	006.001.088	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	ABBOTT CX C/30	COMP	16.000,	1,55	24.800,00	
148	006.007.752	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	NOVA QUIMICA CX C/30	COMP	12.500,	0,155	1.937,50	
160	006.004.022	TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GERMED UNID	FR	120,	3,119	374,28	
							VALOR TOTAL	39.981,78

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	006.007.074	BENZILPENICILINA BENZANTINA 12000 UI + DILUENTE	Teuto Bepeben	AMP	1.300,	5,898	7.667,40
31	006.007.084	BISACODIL 5MG	Cimed Ducodil	COMP	1.100,	0,159	174,90
39	006.007.697	CARBAMAZEPINA 2% XAROPE 20MG/ML	Hipolabor Hipolabor	FR	50,	8,69	434,50
40	006.007.114	CARBAMAZEPINA 200MG	Teuto Teuto	COMP	60.000,	0,198	11.880,00
48	006.007.127	CEFALEXINA 250MG/5ML	Teuto Teuto	FR	1.000,	7,499	7.499,00
52	006.007.140	CICLOBENZAPRINA - COMPRIMIDO 10MG	Cimed Cimed	COMP	45.000,	0,075	3.375,00
67	006.001.023	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	Geolab Hystin	COMP	36.000,	0,05	1.800,00
78	006.003.028	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG COMPRIMIDO	Cimed Cimed	COMP	25.000,	0,092	2.300,00



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	006.001.028	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	Cimed/1Farma Cimed/1Farma	COMP	60.500,	0,048	2.904,00	
109	006.004.012	LORATADINA 10 MG	Cimed Loratamed	COMP	41.500,	0,073	3.029,50	
110	006.007.736	LORATADINA 1MG/ML	Cimed Loratamed	FR	850,	3,248	2.760,80	
114	006.001.046	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	Hipolabor Novosil	COMP	9.000,	0,061	549,00	
115	006.007.738	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	Cimed Cimed	COMP	52.500,	0,248	13.020,00	
116	006.003.034	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	Cimed Cimed	COMP	68.000,	0,425	28.900,00	
139	006.007.750	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO (COMPLEXO B)	Lapon Complexo B Lapon	COMP	36.000,	0,029	1.044,00	
144	006.007.565	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	Teuto Teuto	COMP	16.500,	0,128	2.112,00	
145	006.004.020	RETINOL+COLECALCIFEROL+OXIDO DE ZINCO POMADA	Cimed Babymed Pomada Rosa	TB	830,	2,915	2.419,45	
151	006.007.598	SERTRALINA 50MG	Cimed Cimed	COMP	136.000,	0,127	17.272,00	
153	006.007.603	SINVASTATINA 40MG	Cimed Cimed	COMP	29.500,	0,138	4.071,00	
158	006.007.755	SULFATO FERROSO 40MG	Lapon Lapon Sulfato Ferros	COMP	68.500,	0,026	1.781,00	
							VALOR TOTAL	114.993,55

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
6	006.007.017	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT DEPAKENE 250MG 50CAP	COMP	20.000,	0,206	4.120,00	
7	006.007.019	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	ABBOTT DEPAKENE 500MG 50COM	COMP	19.500,	0,577	11.251,50	
							VALOR TOTAL	15.371,50

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
56	006.002.006	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	E.M.S. E.M.S.	COMP	6.000,	0,849	5.094,00	
89	006.007.320	FLUOXETINA 20MG	VITAMEDIC VITAMEDIC	COMP	90.500,	0,076	6.878,00	
							VALOR TOTAL	11.972,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
101	006.006.010	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	UNICHEM UNICHEM (GENERIC)/1564900090034	COMP	27.000,	0,199	5.373,00	
							VALOR TOTAL	5.373,00

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	006.007.013	ACIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR SIMILAR	COMP	32.500,	0,037	1.202,50
30	006.007.083	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	CRISTALIA SIMILAR	COMP	12.500,	0,249	3.112,50
61	006.002.011	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	U QUIMICA SIMILAR	COMP	9.000,	0,32	2.880,00
97	006.007.392	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150MG	PHARMASCIENCE SIMILAR	COMP	2.500,	0,399	997,50



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104	006.007.733	LEVOME PROMAZINA, MALEATO 25MG	CRISTALIA SIMILAR	COMP	3.100,	0,489	1.515,90	
162	006.002.021	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML	HIPOLABOR GENÉRICO	FR	900,	4,769	4.292,10	
							VALOR TOTAL	14.000,50

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
76	006.000.352	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	zydus und	COMP	2.900,	1,02	2.958,00	
163	006.007.657	VARFARINA SÓDICA 5MG	farmmo quimica und	COMP	3.800,	0,19	722,00	
							VALOR TOTAL	3.680,00

ID FARMA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	006.007.001	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO	CIMED	FR	1.200,	3,99	4.788,00
3	006.007.007	ACICLOVIR 50MG POMADA	PRATI	TB	250,	1,76	440,00
8	006.007.914	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMP	2.000,	0,34	680,00
9	006.007.025	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMP	2.800,	0,39	1.092,00
10	006.007.668	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	PRATI	FR	1.200,	1,05	1.260,00
11	006.001.084	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	E M S	COMP	1.000,	0,19	190,00
12	006.007.029	ALOPURINOL 300MG	PRATI	COMP	18.000,	0,30	5.400,00
15	006.003.002	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FARMACE	FR	1.950,	2,33	4.543,50
16	006.003.003	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FARMACE	FR	1.300,	2,57	3.341,00
17	006.007.043	AMIODARONA 100MG	GEOLAB	COMP	11.000,	0,10	1.100,00
18	006.000.151	AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB	COMP	21.000,	0,17	3.570,00
20	006.007.052	AMOXICILINA + CLAVULANATO (500MG+125MG)	E M S	COMP	22.000,	1,30	28.600,00
21	006.007.050	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML	PRATI	FR	250,	28,00	7.000,00
22	006.001.008	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	PRATI	FR	3.900,	5,59	21.801,00
25	006.007.062	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMP	19.000,	0,059	1.121,00
26	006.007.066	AZITROMICINA 500MG COMPR.	PRATI	COMP	24.000,	0,76	18.240,00
27	006.007.068	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL + DILUENTE	PRATI	FR	2.700,	7,85	21.195,00
35	006.007.691	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	COMP	37.500,	0,25	9.375,00
36	006.007.690	BROMOPRIDA 4MG/ML	PRATI	FR	1.600,	2,33	3.728,00
41	006.007.115	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	COMP	12.500,	0,63	7.875,00
42	006.001.549	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ VIT D 400 UI	GEOLAB	COMP	16.000,	0,042	672,00
44	006.007.122	CARVEDILOL 12,5MG	E M S	COMP	21.500,	0,06	1.290,00
45	006.007.125	CARVEDILOL 25MG	GERMED	COMP	20.000,	0,09	1.800,00
46	006.003.013	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	GERMED	COMP	12.000,	0,06	720,00
47	006.003.014	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	GERMED	COMP	10.000,	0,06	600,00



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	006.007.126	CEFALEXINA 500MG COMP.	UNIAO QUIMICA	COMP	40.000,	0,47	18.800,00
54	006.007.183	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	PRATI	COMP	24.000,	0,18	4.320,00
58	006.001.553	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	COMP	39.000,	0,047	1.833,00
59	006.003.052	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	BIOLAB	COMP	32.500,	0,22	7.150,00
62	006.002.010	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMP	8.000,	0,26	2.080,00
64	006.007.225	DEXAMETASONA 4MG	PRATI	COMP	5.800,	0,15	870,00
65	006.007.224	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	PRATI	FR	140,	7,89	1.104,60
66	006.007.233	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML	PRATI	FR	2.550,	1,81	4.615,50
70	006.007.247	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	18.500,	0,18	3.330,00
71	006.004.007	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	PRATI	FR	1.550,	1,58	2.449,00
72	006.004.035	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	BIOLAB	COMP	103.000,	0,43	44.290,00
73	006.001.550	DIPIRONA 500 MG	PRATI	COMP	84.000,	0,13	10.920,00
79	006.001.238	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	PRATI	COMP	14.500,	0,175	2.537,50
82	006.007.292	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA 250MG COMPR.	PHARLAB	COMP	21.300,	0,279	5.942,70
87	006.007.807	FINASTERIDA 5MG	EUROFARMA	COMP	18.500,	0,259	4.791,50
88	006.001.031	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	COMP	2.300,	0,46	1.058,00
94	006.007.382	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	NATULAB	FR	2.750,	2,16	5.940,00
95	006.007.379	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMP	78.500,	0,17	13.345,00
99	006.004.037	ITRACONAZOL 100 MG	PRATI	COMP	3.800,	0,81	3.078,00
102	006.001.082	LEVODOPA 200 MG +BENZERAZIDA 50 MG	ACHE	COMP	19.000,	1,02	19.380,00
112	006.007.447	METILDOPA 250MG	PRATI	COMP	33.000,	0,58	19.140,00
117	006.007.462	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMP	18.000,	0,188	3.384,00
118	006.007.740	METRONIDAZOL 40MG/ML	EMS	FR	125,	3,30	412,50
119	006.005.020	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G (C/ APLICADOR	PRATI	TB	600,	5,78	3.468,00
120	006.001.551	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	GEOLAB	TB	400,	7,05	2.820,00
123	006.001.054	NIFEDIPINA 20MG	GEOLAB	COMP	13.200,	0,079	1.042,80
124	006.007.494	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMP	30.000,	0,082	2.460,00
125	006.004.017	NISTATINA 100 000UI/4G CREME VAGINAL COM APLICADOR	PRATI	TB	250,	4,70	1.175,00
127	006.007.503	NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	COMP	10.000,	0,35	3.500,00
130	006.007.519	OMEPRAZOL 20 MG (BLISTER DE 14 OU 28 COMPRIMIDOS)	PHARLAB	COMP	145.000,	0,05	7.250,00
133	006.001.060	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	NATULAB	FR	3.500,	1,35	4.725,00
134	006.001.488	PARACETAMOL 300 + DICLOFENACO 50MG + CAFÉINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG	EMS	COMP	24.000,	0,19	4.560,00
135	006.001.095	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	74.000,	0,071	5.254,00
138	006.007.749	PERMETRINA LOÇÃO 5%	PRATI	FR	450,	3,00	1.350,00
140	006.007.751	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO (COMPLEXO B)	NATULAB	FR	500,	2,30	1.150,00
143	006.001.064	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	GERMED	COMP	16.000,	0,06	960,00
150	006.001.068	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	PRATI	SACHE	4.800,	0,78	3.744,00
152	006.007.602	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMP	77.000,	0,07	5.390,00
155	006.007.622	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	PRATI	COMP	23.500,	0,20	4.700,00



Processo: 122082/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156	006.001.552	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML	VITAMEDIC	FR	950,	3,75	3.562,50	
157	006.007.632	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	NATULAB	FR	350,	1,01	353,50	
159	006.004.026	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND	4.200,	0,73	3.066,00	
							VALOR TOTAL	391.723,60

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
19	006.001.085	AMITRIPTILINA 25 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	110.000,	0,039	4.290,00	
23	006.001.007	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	48.000,	0,25	12.000,00	
24	006.007.061	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	144.500,	0,03	4.335,00	
142	006.001.065	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	32.500,	0,115	3.737,50	
							VALOR TOTAL	24.362,50

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
68	006.007.236	DIAZEPAM 10MG COMPR.	SANTIZEPAM COMPRIMIDOS	COMP	27.500,	0,05	1.375,00	
69	006.003.027	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GENÉRICO COMPRIMIDOS	COMP	30.000,	0,05	1.500,00	
							VALOR TOTAL	2.875,00

L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
43	006.007.119	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR HOSP	COMP	19.500,	0,194	3.783,00	
							VALOR TOTAL	3.783,00